



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.453, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis inservíveis ao Patronato Agrícola e Profissional São José.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os bens móveis inservíveis constantes na relação em anexo, que é parte integrante da presente Lei, ao Patronato Agrícola e Profissional São José.

Parágrafo único. A doação dos bens, de que trata o *caput* deste artigo, se dará através da Secretaria Municipal de Administração, repartição onde estão lotados os bens.

Art. 2.º Os bens, objeto da presente doação, foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída através da Portaria n.º 838/2008.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Setembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor RENATO ALENCAR TOSO, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados na cidade de Erechim/RS.

DONATÁRIO: PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ sob n.º 89.428.775/0001-76, com sede na Estrada Velha para Paulo Bento, Km 07, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Senhor JUNIOR LUIZ DE SOUZA, inscrito no CPF sob n.º 422.946.140-20 e portador do RG n.º 1007715871, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bento Gonçalves, n.º 91.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.453/2013, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO dos bens móveis inservíveis constantes na relação em anexo, que é parte integrante do presente Termo.

§ 1.º Os bens doados, através deste Termo, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º O Patronato Agrícola e Profissional São José responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os bens doados através deste Termo, serão utilizados no atendimento de crianças e adolescentes abrigados na Entidade.

Parágrafo único. A doação dos bens se dará através da Secretaria Municipal de Administração, repartição onde estão lotados os bens.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Setembro de 2013.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

JUNIOR LUIZ DE SOUZA
Diretor-Presidente do Patronato Agrícola e Profissional
São José

RENATO ALENCAR TOSO
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas: _____
